

## Legislação&amp;Tributos SP

A necessária  
revisitação do  
Tema 1226  
pelo Supremo

## Opinião Jurídica

Marcio Crejonias

É de sabença geral que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento do Tema 1226, afastou a incidência do Imposto de Renda (IR) sobre os ganhos econômicos auferidos quando do exercício da opção de compra de ações por executivos, que lhes é oferecida pelas corporações empresariais onde trabalham por meio dos chamados planos de "stock options".

Esses ganhos econômicos se dão normalmente no seguinte contexto: as empresas oferecem a seus colaboradores mais graduados (em geral, altos executivos) opções de compra de suas ações a preços inferiores ao valor de mercado delas, a serem exercidas após um tempo de carência, de modo a lhes proporcionar uma vantagem econômica, traduzida num acréscimo patrimonial que esses executivos passam a ostentar.

O STJ arredou a incidência do IR nessa situação, valendo-se notadamente do argumento de que os ganhos não se caracterizam como remuneração pelo trabalho desses executivos, perfilhando assim o entendimento de que esses ganhos são resultantes de um acordo meramente comercial, em que pese o pano de fundo subjacente a esse tipo

de acordo consista na relação laboral preexistente entre as partes que o avenceram (empresa e executivo).

Importante destacar que o STJ chegou à essa conclusão a partir de uma análise exclusivamente da legislação infraconstitucional afeta ao tema, passando, pois, ao largo dos fundamentos de cariz constitucional em que a defesa fazendária pela tributação do IR sobre ditos ganhos econômicos se encontra assentada.

Portanto, o adequado deslinde da temática pressupõe a análise de algumas questões, com as quais se vinculam os fundamentos constitucionais de que lança mão a Fazenda Nacional em sua defesa judicial, razão pela qual é mister que o Supremo Tribunal Federal (STF), como guardião maior da Carta Constitucional, atente-se para elas, sem se furtar ao dever jurisdicional de respondê-las.

A começar por responder se o fundamento invocado pelo STJ para afastar o IR, consubstanciado na ausência de natureza remuneratória dos planos de "stock options", coaduna-se com o princípio de universalidade, previsto no artigo 153, parágrafo 2º, I, da CF/88, segundo o qual a renda, assim entendida como acréscimo patrimonial,

consoante o próprio STF a define (RE 1063187/SC), deve ser sempre tributada, independentemente da denominação jurídica que lhe é atribuída, da forma e do título sob os quais ela foi adquirida.

Segue-se daí, à luz do princípio constitucional da universalidade, que ao STF incumbe responder se, à diferença do que decidiu o STJ, afigura-se de todo irrelevante, para efeito de definição da incidência da tributação sobre a renda, perquirir se os ganhos econômicos com os planos de opção de compra de ações proporcionados pela empresa a seus executivos configuram ou não remuneração.

De outro lado, cabe também ao STF responder se está em conformidade com o princípio da capacidade contributiva, de que trata o artigo 145, parágrafo 1º, da CF/88, assim como o princípio da isonomia tributária, plasmado no artigo 150, II, da CF/88, a manutenção da decisão do STJ de eximir os beneficiários dos planos de stock options da incidência de IR, a despeito de estes lhes proporcionarem, não raro, vantagens econômicas milionárias, tendo em vista a perspectiva de que os demais trabalhadores, menos graduados e em favor de quem essas vantagens nunca são oferecidas pelas empresas, encontram-se sujeitos à incidência na fonte de

IR quando recebem seus salários em dinheiro, cujos montantes se avultam infinitamente inferiores aos proveitos obtidos com o exercício da opção de compra de ações previsto nesse tipo de plano.

Desdobrando essas questões pertinentes aos princípios constitucionais da capacidade contributiva e da isonomia, à luz dos quais deve se dar a tributação da renda no país, calha ao STF aquilatar ainda se, sob a ótica deles, é adequado tributar com o IR na fonte a vantagem econômica decorrente do salário pago em dinheiro pelo empregador a seu empregado, mas deixar de fazê-lo quando a vantagem econômica é dada por esse empregador a seu empregado sob a roupagem jurídica da entrega subsidiada de suas ações, a exemplo do que ocorre nos planos de stock options, considerando, de um lado, que as ações entregues a um valor inferior ao de mercado são bens dotados de substância econômica que crescem o patrimônio daqueles que as recebem, tanto quanto os valores em dinheiro, e, de outro, que o já aludido princípio da universalidade predica que a renda deve ser sempre tributada, independentemente da denominação jurídica que lhe é atribuída, da forma e do título sob os quais ela foi adquirida.

Nesse passo, ao STF incumbe aferir se afastar a tributação sobre os ganhos econômicos proporcionados por esses planos de stock options implica agudizar a regressividade que caracteriza o nosso sistema tributário, ao arripio do princípio da justiça fiscal, recentemente alçado à norma constitucional pela Emenda Constitucional (EC) nº 132/23, na medida em que se deixará de tributar acréscimos patrimoniais expressivos, em benefício de uma classe de trabalhadores privilegiada que se encontra no topo da pirâmide de renda do país, enquanto que a imensa maioria dos trabalhadores, aliados do aproveitamento dessas benesses, continuará a sofrer regularmente a incidência de IR, sob a forma de retenção na fonte, sobre seus salários mais baixos, muitas vezes à alíquota máxima de 27,5%.

Enfim, ante o quadro constitucional ora sumarizado e as questões que dele emergem, com a palavra o STF.

Marcio Crejonias é procurador da Fazenda Nacional (DIAES/PRFN 3ª Região)

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

Zurich Santander Brasil  
Seguros e Previdência S.A.

CNPJ/MF nº 87.376.109/0001-06

## Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A. ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 21.05.2025, com início às 14:00 horas, por meio de videoconferência, para deliberarem, em primeira chamada, sobre a seguinte ordem do dia: (I) Alterar membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; e (II) Ratificar a composição dos membros do Conselho de Administração. Por questões de segurança, pedimos aos acionistas interessados em participar da AGE, que enviem e-mail à caixa departamental govcorp@zurich.santander.com.br, solicitando o link de acesso até dia 19.05.2025. Encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, cópias dos documentos referentes às matérias a serem deliberadas na AGE convocada. São Paulo, 12/05/2025. **Claudio Alberto Chiesa** – Presidente do Conselho de Administração. (13, 14 e 15/05/2025)

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025/DETRAN/MT

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de cargas, sob demanda, para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN-MT).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/05/2025 ÀS 08h30 (horário local).  
**RETIRADA DO EDITAL:** <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao>.  
Cuiabá-MT, 14 de maio de 2025.  
**ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação/Progreoira  
DETRAN/MT

Procuradoria  
Geral da  
República

## AVISO DE LICITAÇÃO

## Pregão Eletrônico nº 9009/2025 – UASG 200100

Nº Processo: 1.00.000.005474/2024-78. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de operação do sistema de monitoramento, manutenção preventiva, preditiva e corretiva de Elevadores, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, no Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República (PGR) e Anexos, em Brasília/DF, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 1. Edital 15/05/2025 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 04, Conj. "C", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto - BRASÍLIA - DF ou <https://www.gov.br/compras> - 200100-90009-2025. Entrega das Propostas a partir de 15/05/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/05/2025 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
**LEONARDO SANTOS DA COSTA**  
Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas  
CLDE/ISA

## Whirlpool S.A.

CNPJ/MF nº 59.105.999/0001-86 – NIRE 35.300.035.011 – Companhia Aberta

**Versão Resumida da Ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada em 25 de março de 2025**  
**1. Data, Hora e Local:** 25.03.2025, 11h, remotamente, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Whirlpool S.A. ("Companhia"). **2. Convocação:** Convocação realizada pelo Sr. Marcelo Curti, Presidente. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros titulares em exercício do Conselho Fiscal da Companhia. Presentes também, Ygor da Rocha Viana, representante da Companhia, Carmen Lucia Chulek Carone e Henrique Rondem, representantes da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. **4. Mesa:** Sr. Marcelo Curti – Presidente; **Vitor Gaggini Robles** – Secretário. **5. Registros e Apresentações:** Os membros presentes do Conselho Fiscal deliberam o quanto segue: **5.1.** Opinar favoravelmente às demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes, o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024. **5.2.** Opinar favoravelmente à proposta da administração para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2024. **5.3.** Aprovar a emissão do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31.12.2024 e a proposta da administração para a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 25 de março de 2025. Mesa: Marcelo Curti – Presidente; Vitor Gaggini Robles – Secretário. Conselheiros Titulares e Suplentes presentes: Marcelo Curti; Luiz Fernando Ferraz de Rezende; Murici dos Santos; Edgard Massao Raffaeli; Fábio de Carvalho e Mello Curti. Ressalta-se que a presente publicação se trata de informação resumida que não deve ser considerada isoladamente para a tomada de decisão. A versão integral desta ata está disponível nas páginas eletrônicas do jornal Valor Econômico (<https://valor.globo.com/valor-r/>), da Companhia, (<https://www.whirlpool.com.br/investidor>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 126.923/25-5 em 04/04/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP  
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69  
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro – SP – CEP: 13506-760  
Fone/Pabx: 19 – 3531-5200 – Fax: 19 – 3531-5211  
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

Acham-se abertos no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro-SP, os seguintes Processos Licitatórios:

**Órgão:** Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 005/2025 – **Objeto:** aquisição de inversor de frequência – **Tipo de Licitação** – Menor Preço global – **Data de Encerramento de Inserção da Proposta:** 28/05/2025, às 16h – **Data da Abertura do Certame:** 29/05/2025, às 08h45

**Órgão:** Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2025 – **Objeto:** contratação de empresa ESPECIALIZADA para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado – **Tipo de Licitação** – Menor Preço global – **Data de Encerramento de Inserção da Proposta:** 02/06/2025, às 16h – **Data da Abertura do Certame:** 03/06/2025, às 08h45.

**Órgão:** Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 008/2025 – **Objeto:** aquisição de materiais para pintura para uso na reforma da ETA – **Tipo de Licitação** – Menor Preço Unitário do Item – **Data de Encerramento de Inserção da Proposta:** 09/06/2025, às 16h – **Data da Abertura do Certame:** 10/06/2025, às 08h45. Editais completos e demais informações encontrarão à disposição de todos os interessados no site da Autarquia: [www.daaerrioclaro.sp.gov.br](http://www.daaerrioclaro.sp.gov.br), Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Rio Claro, 14 de maio de 2025

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

## BRASILPREV Brasilprev Seguros e Previdência S.A.

CNPJ nº 27.665.207/0001-31 - NIRE nº 3530013990-9

## Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15/05/2024

Aos 15/05/2024, às 16h, na Sede Social, com a totalidade do capital social. Mesa: Sr. Pablo Enrique Sprenger Rochette, Presidente da Assembleia; e Sr. Luiz Guilherme Batista de Matos, Secretário. **Deliberações:** **1. Eleição de Membro Titular do Conselho de Administração:** Por unanimidade dos Acionistas presentes, sem ressalvas, e em cumprimento à AGE realizada em 28/03/2024, o Sr. Nelson Ignacio Katz, em substituição do membro titular atual, Sr. Nelson Ignacio Katz, foi eleito para compor o Conselho de Administração da Brasilprev, na condição de membro titular e indicado pelo acionista PFG do Brasil Ltda., o Sr. Luis Eduardo Valdes Illanes, Passaporte nº F18319465 e CPF nº 059.680.617-58. O conselheiro eleito terá o prazo de mandato unificado aos demais conselheiros, portanto, até a data de 28 de março de 2027, sendo permitida a reeleição. **2. Alteração na Composição (Titulares e Suplentes) dos Indicados pelo Acionista PFG do Brasil Ltda. no Conselho de Administração:** Por unanimidade dos Acionistas presentes, sem ressalvas, foram alteradas as indicações do acionista PFG do Brasil Ltda. para membros titulares e suplentes, aprovadas anteriormente na AGE realizada em 28/03/2024, item 5.º "b". Assim, após a eleição do Sr. Luis Eduardo Valdes Illanes, o acionista PFG do Brasil Ltda. estará representado pelos seguintes membros no Conselho de Administração, todos com mandato até 28 de março de 2027: **1.) Membro Titular:** Sr. Kamal Bhatia, Passaporte nº 673772157 e CPF nº 718.255.321-09. **1.1) Membro Suplente:** Sr. John Michael Egan, Passaporte nº 5312269004, CPF nº 719.307.913-51. **2.) Membro Titular:** Sr. Fernando Andrés Torres Karmy, Passaporte 12243062-6 e CPF nº 703.107.191-78. **2.1) Membro Suplente:** Sr. Marcela Blaquier, Passaporte AAA895297 Vago. **3.) Membro Titular:** Sr. Pablo Enrique Sprenger Rochette, Passaporte F30704298 e CPF nº 043.464.911-20. **3.1) Membro Suplente - Vago.** **4.) Membro Titular:** Sr. Luis Eduardo Valdes Illanes, Passaporte nº F18319465 e CPF nº 059.680.617-58. **4.1) Membro Suplente:** Sr. Nelson Ignacio Katz, RNE nº V919367-1, CPF nº 232.979.558-05. Nada mais. **Pablo Enrique Sprenger Rochette** -Presidente da Mesa; **Luiz Guilherme B. de Matos** - Secretário da Mesa. Acionistas: **BB Seguros Participações S.A.** - André Gustavo Borba Assumpção Haur; **PFG do Brasil Ltda.** - Nelson Ignacio Katz. **JUCESP** nº 129.980/25-0 em 09/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/09352

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.  
**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 15/05/2025 até às 08h15min (horário de Cuiabá/MT – 09h15min Horário de Brasília/DF) do dia 02/06/2025.  
**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 08h30min (horário de Cuiabá/MT – 09h30min horário de Brasília/DF) do dia 02/06/2025.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA, ADULTO E PEDIÁTRICO, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUISE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR" ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES" E ANEXO I, HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMA ELZA GIOVANELLA", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDAR "MASAMITSU TAKANO", SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sqc/fases/pubs/gg/editalcoices/PropostaFornecedoEDLCon sultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições. Cuiabá-MT, 14 de maio de 2025.  
**Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis**  
Progreoira Oficial SES-MT

## Whirlpool S.A.

CNPJ/MF nº 59.105.999/0001-86 – NIRE 35.300.035.011 – Companhia Aberta

**Versão Resumida da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de março de 2025**  
**1. Data, Hora e Local:** 25.03.2025, 09h, remotamente, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Whirlpool S.A. ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Presentes a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Bernardo Ribeiro dos Santos Galina – Presidente; Vitor Gaggini Robles – Secretário. **4. Deliberações:** Os conselheiros deliberaram o quanto segue: **4.1.** Aprovar as demonstrações financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, o relatório da administração e as contas dos administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024; **4.2.** Aprovar a proposta da destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2024, no valor total de R\$ 908.715.788,00; **4.3.** Aprovar a proposta de remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2025, no valor total de até R\$ 20.826.443,48; **4.4.** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 25.04.2025; **4.5.** Autorizar os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas nesta reunião. **5. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 25 de março de 2025. Mesa: Bernardo Ribeiro dos Santos Galina – Presidente; Vitor Gaggini Robles – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: Bernardo Ribeiro dos Santos Galina; Andréa Neves Clemente Hanr; Antonio Mendes. Ressalta-se que a presente publicação se trata de informação resumida que não deve ser considerada isoladamente para a tomada de decisão. A versão integral desta ata está disponível nas páginas eletrônicas do jornal Valor Econômico (<https://valor.globo.com/valor-r/>), da Companhia, (<https://www.whirlpool.com.br/investidor>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 126.922/25-1 em 04/04/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.



## BROTO S.A.

CNPJ nº 49.240.689/0001-10 - NIRE 35.300.608.305

## Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2025

**Data, Hora e Local:** Em 30 de abril de 2025, às 15h00, na sede social da Broto S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com o objetivo de deliberar sobre as deliberações 26º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976. **Mesa:** Assumiu a presidência o Sr. José Evaldo Gonçalo, Diretor-Presidente da Companhia, que convidou o Sr. Amauri Aguiar de Vasconcelos, Diretor-Presidente da Brasilseg Seguros, para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (I) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, que vem acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2024, e consignar que não haverá distribuição de resultado, visto que a Companhia aprovou prejuízo no exercício em referência; e (II) Aprovar, nos termos do art. 9, parágrafo único, inciso (v), do Estatuto Social da Companhia, a remuneração global anual dos diretores da Companhia para o exercício de 2025, compreendendo entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, no valor de até R\$ 2.202.246,71 (dois milhões, duzentos e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). **Documentos Arquivados:** Ficaram arquivados na sede da Companhia, na forma do disposto no art. 130, §1º, alínea "a" da Lei nº 6.404/1976, os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelo Acionista ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: José Evaldo Gonçalo, Presidente da Mesa e Sr. Amauri Aguiar de Vasconcelos, Secretário da Mesa. **Acionistas:** Brasilseg Seguros, por Amauri Aguiar de Vasconcelos, Diretor-Presidente e Juan Carlos Lanau Arilla, Diretor Vice-Presidente e Banco do Brasil S.A., por Mateus Augusto Dotti Azeiteiro, advogado. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 30 de abril de 2025. **José Evaldo Gonçalo** - Presidente da Mesa. **Amauri Aguiar de Vasconcelos** - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 186.488/25-7 em 12/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

## copersucar Copersucar S.A.

CNPJ/MF nº 10.265.949/0001-77 - NIRE 353003604001

## Extrato da Ata de Reunião de Diretoria Realizada no Dia 31/03/2025

Aos 31/03/2025, às 10h, na sede, reuniram-se os membros da Diretoria da Cia. ao final assinados ("Diretoria"). O Sr. Diretor sem designação específica, Julio Alvarez Boada presidiu a mesa e convidou a mim, Juliana Montanheiro Lara, para secretária. Por unanimidade de votos dos presentes, a Diretoria deliberou por encerrar o seguinte estabelecimento filial desta Cia.: (i) Filial Avareá - Furlan, com atividade econômica principal de comércio atacadista de açúcar, localizada na Rodovia Castelo Branco, KM 254, s/nº, escritório central, Bairro Fazenda das Flores, CEP - 18702-310, no município de Avareá/SP, CNPJ/MF nº 10.265.949/0002-73, NIRE nº 35903472685 e na I.E. nº 194.158.713.110. Nada mais. São Paulo, 31/03/2025. (aa) Julio Alvarez Boada; Lara Nascimento Bacellar; e Thiago Fontoura Struminski; Tomas Caetano Manzano. Mesa: Julio Alvarez Boada - Presidente e Juliana Montanheiro Lara - Secretária. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Julio Alvarez Boada - Diretor, Juliana Montanheiro Lara - Secretária. **JUCESP** nº 143.273/25-5 em 07/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

## Mobly S.A.

CNPJ/ME nº 31.553.627/0001-01 - NIRE 35.300.561.201 | Cód. CVM 25461

**Ata de Aprovação pelo Conselho de Administração**  
Data, Hora e Local: 18/02/2025, deliberou em fórum virtual sobre os temas da Ordem do Dia, nos termos do "Capítulo III – Reuniões do Conselho de Administração" do Conselho de Administração. Regulamento Interno da Administração da Mobly S.A. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presidentes:** Marc Dominic Appelfoff. **Secretários:** Fabiana Franco Ferrarezzi. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Aprovaram o Business Plan de 2025. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata, que foi aprovada e assinada. São Paulo, 18/02/2025. Assinaturas: Marc Dominic Appelfoff – Presidente; Fabiana Franco Ferrarezzi – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 132.354/25-1 em 14/04/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

## OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

## EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 82ª EMISSÃO (IF 22K0640841) DA OPEA SECURITIZADORA S.A.

**A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCACÃO EM 04 DE JUNHO DE 2025**  
Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única da 82ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissor", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 30 de março de 2023, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **04 de junho de 2025, às 15:00 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) Aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais nos termos da Cláusula 5.2.1, item (i), do Termo da 2ª ("Resolução de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Colocação Privada do Arthur Lundgren Tecidos S.A. Casas Pernambucanas ("Termo de Emissão de Notas Comerciais"), e, conseqüentemente, a não implicação do Resgate Antecipado dos CRI nos termos da Cláusula 6.2.1, item (i) do Termo de Securitização, em razão da verificação dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, caracterizados pelo envio intempestivo, pela Devedora, realizados respectivamente em 08 e 13 de maio de 2025 a Securitizadora dos documentos previstos no subitem (a) e subitem (b), ambos do item (i) da Cláusula 7.1. do Termo de Emissão de Notas Comerciais, quais sejam: (i) dentro de, no máximo, 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, declaração assinada por seu diretor financeiro, relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Declaração Emitente 2024"); e (ii) dentro do prazo de 90 (noventa) dias ou em até 5 (cinco) úteis após a sua divulgação, o que ocorrer primeiro, de cópia de suas demonstrações financeiras auditadas completas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor relativas ao respectivo exercício social acompanhado do relatório de administração e do relatório dos auditores independentes e das Demonstrações Financeiras 412024"); (ii) Aprovar a não declaração de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais nos termos da Cláusula 5.2.1, item (i), do Termo de Emissão de Notas Comerciais, e, conseqüentemente, a não implicação do Resgate Antecipado dos CRI nos termos da Cláusula 6.2.1, item (i) do Termo de Securitização, em razão do envio intempestivo do parecer jurídico para fins de atestar a possibilidade de constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis, apresentado em 14 de abril de 2025, após o término do prazo previsto na Assembleia Especial de Titulares dos CRI, realizada em 31 de janeiro de 2025 ("Parecer Jurídico" e "Assembleia 31.01.2025", respectivamente); (iii) A alteração das Cláusulas 13.3 e 7.1. do Termo de Securitização, para permitir a convocação de assembleia por meio de divulgação na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60, passando a vigorar, caso aprovada a matéria constante deste item, com a seguinte redação: "13.3. Convocação: a convocação da Assembleia de Titulares de CRI far-se-á mediante edital publicado no site da Securitizadora, com a antecedência de 20 (vinte) dias, em primeira convocação, no prazo de 8 (oito) dias contado de sua publicação do edital de convocação, em segunda convocação, nos veículos utilizados para publicação legal da Emissora." "17.1. Publicidade: Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRI (excetuados os atos e fatos relevantes da administração ordinária da Emissora), bem como as convocações para as Assembleias de Titulares de CRI, deverão ser veiculados no site da Securitizadora e encaminhados à CVM, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares, sem prejuízo do disposto na Cláusula 14, sendo que todas as despesas com as referidas publicações serão arcuadas diretamente pelo Patrimônio Separado." As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por e-mail eletrônico para [ass.habilitacao@opea.com.br](mailto:ass.habilitacao@opea.com.br) e [assembleias@pentagonotrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagonotrustee.com.br), identificando no título do e-mail a operação CRI da Série Única da 82ª Emissão - IF 22K0640841 - Emissora Opea Securitizadora S.A., a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada das Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia